



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Eleitoral – Direção do ICET - Quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral responsável pela consulta à comunidade acadêmica para os cargos Diretor e Vice-Diretor do ICET, quadriênio 2019-2023, atendendo à RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2019, publica a data, local, estrutura e as regras do debate entre os candidatos e a comunidade acadêmica que visa, exclusivamente, apresentar e debater ideias e propostas de gestão para os próximos quatro anos para o cargo, conforme informações a seguir:

**Data:** 24/05/2019 – Sexta-feira

**Horário:** 16h00

**Local:** Auditório do 3º Andar do ICET.

**Estrutura:**

1. Apresentação geral da proposta da chapa - (até 40 min)
2. Intervalo/café/elaboração e entrega de perguntas – (20 min)
3. Leitura e resposta das perguntas (40 min)
4. Considerações finais (10 min)

**Regras:**

1. O propósito do debate é a apresentação da proposta de gestão dos candidatos para a comunidade acadêmica por meio da exposição e argumentação de ideais e planos de ação.
2. O debate será dividido em 4 blocos, com as seguintes finalidades:
  - 2.1. Apresentação geral da proposta da chapa – A chapa homologada deverá apresentar as propostas para a comunidade acadêmica do ICET adotando como estratégia a apresentação a forma que melhor convir (seminário, roda de conversa, etc), utilizando o tempo de até 40 min.
  - 2.2. Intervalo - elaboração e entrega de perguntas – Como parte do debate, a comunidade acadêmica poderá discutir a proposta e elaborar perguntas para a chapa homologada após a apresentação, a até o término do tempo de 20 min, e entrega-las para a mesa mediadora.
  - 2.3. Leitura e resposta das perguntas – Após recolhimento das perguntas, a mesa mediadora realizará as perguntas elaboradas pela comunidade para os candidatos, com tempo de até 40 min. Havendo mais do que 10 perguntas apresentadas, a mesa mediadora

1 de 2

poderá sortear as perguntas de modo a propiciar que o tempo de 40 min da seção 3 seja cumprido.

2.4. Considerações finais. Após o término da seção anterior, a chapa homologada terá o tempo de 10 min para a apresentação das considerações finais.

3. Para o bom andamento do debate será designado um mediador pela Comissão Eleitoral que terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações inoportunas, suspender o debate, indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos ICET, evitar exaltações entre os candidatos e entre esses e a plenária e vice-versa, manter a ordem, solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas, respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras, efetuar os sorteios da ordem dos comentários dos candidatos durante o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados. Dessa forma, o evento debate deve ser pautado pelos princípios éticos e de decoro acadêmico, por parte dos candidatos e dos demais membros da comunidade acadêmica do ICET.

4. Além do disposto no tópico 3, as seguintes regras serão adotadas:

4.1. Não será permitida a utilização de material sonoro, buzinas, apitos, confetes ou outros materiais que venham tumultuar o desenvolvimento do debate. Às pessoas que infringirem essas regras serão solicitadas a retirar-se das dependências do auditório/sala.

4.2. Os professores devem possibilitar a saída dos alunos para assistir aos debates, sem atribuição de falta, quando julgarem pertinente.

4.3. Será proibida qualquer pergunta sobre a vida pessoal dos candidatos, devendo sua integridade moral ser garantida.

4.4. Será permitido aos debatedores a utilização de equipamentos eletrônicos (tabletes, computadores portáteis, smartphones, etc.) como apoio durante o debate, desde que seu uso seja estritamente pessoal.

4.5. Agressão verbal, pessoal, palavras de baixo calão ou perguntas que atinjam a integridade física e moral do candidato serão censuradas pelo mediador ou membros da Comissão Eleitoral presentes no debate.

4.6. A Comissão Eleitoral poderá transmitir os debates e realizar a gravação dos mesmos, caso existam materiais e recursos disponíveis naquele local do debate.

Teófilo Otoni, 22 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral

2 de 2

Campus JK – Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Telefone: (38) 3532-1200 / 8014 / 8015 / 8017

CEP: 39.100-000 Diamantina/MG

E-mail: cel2019@ufvjm.edu.br

site:

www.ufvjm.edu.br